CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 58/2025/GP

Itapoá/SC, 09 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gustavo Schwingel
Juiz Eleitoral da 105ª Zona Eleitoral de Joinville/SC
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE/SC
Endereço eletrônico: zona105@tre-sc.jus.br

Assunto: Solicitação de atendimento para regularização de títulos eleitorais no município de Itapoá/SC.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar informações quanto à possibilidade de o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina realizar atendimento no município de Itapoá, com o objetivo de viabilizar a regularização de títulos eleitorais por parte dos cidadãos residentes neste Município.

Destacamos que, em ocasiões anteriores, a Câmara Municipal de Itapoá já foi parceira do TRE/SC em ações semelhantes, tendo cedido seu espaço físico para a realização de atendimentos relacionados à transferência e regularização de títulos, com resultados bastante positivos para a população local.

Dessa forma, reiteramos a plena disposição da Câmara Municipal de Itapoá para colaborar novamente com o Tribunal, colocando nosso espaço institucional à disposição para a execução da atividade, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos por esse Juízo.

Respeitosamente,

Ivan Pinto da Luz
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador